

ATOS DO PREFEITO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2025.

Dispõe sobre a 16ª convocação dos aprovados no Concurso Público - Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020 para provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município Crato/CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

Considerando os moldes da Lei Municipal nº 3643/2019, que criou novos cargos e acrescentou vagas a cargos existentes para provimento efetivo no quadro de pessoal do Poder Executivo do Município do Crato; a Lei Orgânica do Município do Crato, e, ainda do Art. 13, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município do Crato;

Considerando o Edital nº 01 / 2020, de 30 de setembro de 2020, destinado ao provimento de vagas do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Municipal, o qual fora homologado em 13 de abril de 2022;

Considerando a retificação do Resultado Final após Curso de Formação – Nível Médio – Áreas Diversas – Ordem de Classificação para Guarda Municipal, atendendo a manifestação Judicial;

Considerando o requerimento de desistência do certame de candidato convocado na 14ª Convocação – Edital nº 01/20220;

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os candidatos a seguir relacionados, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovados nas vagas do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

GUARDA MUNICIPAL – MASCULINO - PcD		
CLASS.	CPF	CANDIDATO (A)
5	072.XXX.XXX-94	JONAS DHIOGO NOGUEIRA

Art. 2º - Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar à documentação disposta no Anexo I**, parte integrante da presente convocação, até o dia 16 de outubro de 2025, das 09h00min às 12h00min, na sede da Secretaria de Planejamento e Gestão, na Prefeitura Municipal do Crato, situado no Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N – Centro, Crato – Ceará.

§1º. O candidato que entregar a documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável até o dia da solenidade de nomeação, proceder à regularização, sob pena de desclassificação.

§2º. Deixar de submeter à documentação exigida no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o

Município do Crato/CE convocar o candidato imediatamente posterior através de nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º - Os convocados deverão entregar os exames admissionais constantes no Anexo II, deste Edital, em data conforme consta no artigo anterior, a fim de que sejam analisados pelo Perito designado pelo Município do Crato. Nesta oportunidade será avaliada a aptidão para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Crato/CE autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Art. 4º - Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e dos exames médicos admissionais, conforme Art. 2º e 3º deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal de Crato/CE, o convocado será notificado da solenidade oficial de nomeação e posse, a qual será, também, publicada no site oficial do Município, momento no qual o candidato deverá entregar a Declaração de Aceite, constante do Anexo V, devidamente assinada e reconhecida firma em Cartório.

Art. 5º - O presente Edital de Convocação estará publicado no Diário Oficial do Município do Crato/CE (<https://diariooficial.crato.ce.gov.br/>) e divulgado amplamente no Portal do Município do Crato (www.crato.ce.gov.br), ficando ressalvado que é de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

Art. 6º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alexandre Arraes, em Crato, Estado do Ceará, aos 15 de setembro de 2025.

ANDRÉ BARRETO ESMERALDO

Prefeito Municipal do Crato.

ANEXO I**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

- I. 01 fotografia 3x4, recente;
- II. Carteira de Identidade (cópia reprográfica);
- III. Cadastro de Pessoa Física - CPF (cópia reprográfica);
- IV. Cópia de comprovante de residência atual;
- V. PIS/PASEP (cópia reprográfica);
- VI. Título de Eleitor e comprovante de haver votado na última eleição – 2 turnos ou Certidão de Quitação expedida pela Justiça Eleitoral, conforme o caso (cópia reprográfica);
- VII. Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino (cópia reprográfica);
- VIII. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for casado, ou de Casamento com Averbação, se for separado judicialmente ou divorciado (cópia reprográfica);
- IX. Carteira de trabalho e Previdência Social – CTPS – página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- X. Carteira de Vacinação de filhos menores de 05 anos;
- XI. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos e dos maiores de 21 e menores de 24 anos que estejam cursando universidade e dos filhos deficientes de qualquer idade (cópia reprográfica);
- XII. Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso exigido para o cargo (cópia autenticada);
- XIII. Registro no respectivo Conselho Regional de Classe, acompanhada de Certidão de situação de regularidade, para os cargos que exigirem;
- XIV. Certidão de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
 - a) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça do Estado do Ceará;
 - b) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Justiça Federal do Estado do Ceará;
 - c) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral.
- XV. Declaração de Bens e Valores, Anexo III, que Constituam o Patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge, podendo ser substituída pela declaração de Imposto de Renda.
- XVI. Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e/ou pensão, Anexo IV.

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais no momento da conferência de documentos.

As declarações dos anexos III, IV e V deverão apresentar reconhecimento de firma em Cartório.

ANEXO II

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL

- I.** Os candidatos convocados deverão entregar os exames abaixo listados no dia determinado pela Administração Pública Municipal para devida análise:
- a) Exame Clínico Ocupacional (com RQE do Médico do Trabalho);
 - b) Raio-X de Tórax com laudo OIT e das 2 incidências (com RQE);
 - c) Hemograma Completo + Plaquetas + Grupo sanguíneo e Fator Rh + Glicemia de Jejum;
 - d) Anti-Hbs; HBsAg; Anti-HCV;
 - e) Hepatograma (TGO + TGP);
 - f) VDRL;
 - g) Urina – rotina (EAS);
 - h) Laudo de Sanidade Mental emitido por Médico Psiquiatra (com RQE);
 - i) ECG – Eletrocardiograma com laudo de Médico Cardiologista (com RQE);
 - j) Avaliação psicológica – verificará tecnicamente, de acordo com os parâmetros em vigência e instrumentos autorizados pelo Conselho Federal de Psicologia, os dados psicológicos dos candidatos abrangendo avaliações das funções psicológicas, a saber, capacidade mental, psicomotora, características de personalidade, entre outras que se fizerem necessárias para aferir as capacidades específicas para o exercício das atribuições do cargo;
 - k) Laudo médico atestando a deficiência, para candidatos PcD, conforme Edital do Certame.
- II.** A realização dos exames é de responsabilidade do candidato (a).
- III.** Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame Médico admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pelo Médico Perito, designado pela Administração Pública Municipal.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS E VALORES

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, conforme o disposto no Art. 13, da Lei nº 8.429/1992, que:

- () Não possuo Bens e Valores a declarar;
- () Possuo Bens e/ou Valores, conforme declaração de IR em anexo;
- () Possuo os Bens e Valores relacionado (s) abaixo;

BEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Declaro, ainda, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui presentes, sob pena prevista no artigo 233 do Código Penal Brasileiro, bem como das devidas sanções administrativas, comprometendo-me apresentar nova declaração anualmente e quando deixar de exercer o referido cargo, nos termos do artigo 13, da Lei nº 8.429.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES OU EMPREGOS PÚBLICOS.

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que () **SIM** () **NÃO, EXERÇO**, cargo, função ou emprego público na administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, bem como estou ciente de que tão somente será possível acumular se houver compatibilidade de horários para o cumprimento de ambos os cargos, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

Se a resposta for **SIM**:

AFIRMO QUE EXERÇO o cargo de _____, ou percebo aposentadoria relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, e estou sujeito à carga horária de ____ horas semanais, conforme certidão/declaração expedida pelo órgão em que possuo vínculo.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, ____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

ANEXO V**DECLARAÇÃO DE ACEITE**

Eu, _____, portador (a) da cédula de identidade nº _____, Órgão Expedidor _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, **DECLARO**, para fins de ingresso em cargo público efetivo no Município de Crato – CE, que () **SIM** () **NÃO, ACEITO ASSUMIR** o cargo _____ para o qual estou sendo nomeado no município de Crato/CE, razão pela qual acordo e aceito os horários disponíveis pelo município de Crato/CE.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Crato/CE, _____ de _____ de 2025.

ASSINATURA

CENTRAL DE LICITAÇÃO MUNICIPAL**AVISO DE LICITAÇÃO**

Estado do Ceara – Prefeitura Municipal do Crato – Aviso de Licitação - Id contratação PNCP: 07587975000107-1-000113/2025- Edital nº 98281/2025 - PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 2025.08.28.1 - Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I. - Modo de Disputa: Aberto - ORIGEM: Secretaria de Cultura. OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Restauração da Biblioteca Municipal de Crato-CE, através do convênio 917873/2021 firmado entre o Município de Crato-Ce o Ministério do Turismo, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura do Crato-CE. A Agente de Contratação torna público a licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA. Abertura das Propostas e Início da Sessão de disputa de preços: 29/09/2025 às 09h00 (horário de Brasília) no site www.gov.br/compras. O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), bem como no sítio eletrônico <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>. Maiores informações pelo email licitacrato@gmail.com. Crato-CE, 15 de setembro de 2025. Valéria do Carmo Moura – Agente de Contratação.

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 2025.05.09.1

CONTRATO: 2025.09.10.1 / DATA: 10 DE SETEMBRO DE 2025. / VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. / OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO DE COMPRESSOR DE AR ODONTOLÓGICO PARA GARANTIR O ADEQUADO FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS E PROPORCIONAR UM ATENDIMENTO DE QUALIDADE AOS USUÁRIOS DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS – CEO, DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. / DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1402.10.301.0112.2.097 – CEO – Centro de Especialidades Odontológicas Municipal. ELEMENTO DE DESPESAS: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. SIGNATÁRIOS: SECRETARIA DE SAÚDE – Sra. Sheyla Martins Alves Francelino e BEST HYDRO COMERCIAL LTDA – Sra. Jadiane Silveira Nunes. / VALOR: R\$ 36.399,98 (trinta e seis mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.05.1. PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.09.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: FERREIRA E LUNA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 32.043.610/0001-69, SEDIADA NA AVENIDA AMBROSIO BASÍLIO ALVES, Nº 254, CABECEIRAS, BREJO SANTO-CE, COM O SEGUINTE VALOR: DE R\$ 1.478.799,99(UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E OITO MIL SETECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS). PRAZO: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.05.4 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.09.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 47.569.707/0001-87, SEDIADA NA RUA TREZE DE MAIO, Nº 65-A, BAIRRO TABULEIRO, IGUATU-CE, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 1.252.158,85(UM MILHÃO DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS MIL CENTO E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.05.2 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.09.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: COMERCIAL EFICAZ LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ Nº 51.186.050/0001-46, SEDIADA NA RUA CHICO FRANCA, Nº 330, LOJA 08, MESSEJANA, FORTALEZA-CE, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 141.649,43(CENTO E QUARENTA E UM MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS). PRAZO: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.05.3 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.09.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: MX DISTRIBUIDORA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.515.886/0001-01, SEDIADA NA RUA ANTONIA IDALIA VITORIANO DE ARAÚJO SOARES, Nº 1413, LOJA B, BAIRRO CAGADO, MARACANAÚ-CE, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 221.580,17(DUZENTOS E VINTE E UM MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS E DEZESSETE CENTAVOS). PRAZO: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.09.05.5 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2025.04.09.1. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS), DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: DLA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 24.334.945/0001-0, SEDIADA NO SÍTIO VÁRZEA DE FORA, S/N, RODOVIA MANOEL MATIAS COSTA, KM I, ZONA RURAL, IGUATU-CE, COM O SEGUINTE VALOR: R\$ 12.436.056,59(DOZE MILHÕES, QUATROCENTOS E TRINTA E SEIS MIL CINQUENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). PRAZO: 12(DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. DATA DA ASSINATURA: 05 DE SETEMBRO DE 2025.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Saúde do Município de Crato/CE torna público o extrato do SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2023, decorrente do Chamamento Público Nº 2022.11.11.1, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS MÉDICO HOSPITALARES AOS USUÁRIOS DO SUS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 117/2022 REFERENTE AO MAPP Nº 4066, resolvem prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses. CONTRATANTE: SECRETARIA DE SAÚDE. CONTRATADO: FUNDAÇÃO LEANDRO BEZERRA DE MENEZES / HOSPITAL SÃO RAIMUNDO. Crato/CE, assinado em 18 de julho de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**PORTARIA Nº 407/2025-SMS
CRATO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade da servidora participar do Treinamento em serviço: SI-PNI, SIES e E-SUS, ofertado pela Coordenação de Imunização do Ceará-COIMU, nos dias 15, 16 e 17 de setembro de 2025, em Fortaleza-CE.

NOME	Germana Patrícia Tavares de Oliveira	DESTINO	Fortaleza-CE
CPF	731.652.473-15	PERÍODO	15, 16 e 17 de setembro de 2025
CARGO	Gerente de Sistemas de Informação em Saúde	QUANTIDADE	03 (três) diárias
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 270,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 15 de setembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

PORTARIA Nº 408/2025-SMS
CRATO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2025.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JOSÉ ELIEL DA SILVA PEREIRA para Tratamento Fora de Domicílio-TFD, para Fortaleza-CE, saindo dia 15/09/2025 a noite e retornando no dia 16/09/2025.

NOME	Antônio Martins De Freitas	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	863.979.823-00	PERÍODO	15 e 16 de setembro de 2025
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria Municipal de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 15 de setembro de 2025.

Sheyla Martins Alves Francelino
Secretária Municipal de Saúde do Crato
Portaria Nº 02/2025-GP

CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO – CMC**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO**, torna público o extrato do sexto aditivo ao Contrato N.º 2021.12.03.1, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS N.º 2021.01.21.1**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS NA ASSESSORIA, COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SUPORTE AS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA DA CÂMARA MUNICIPAL DO CRATO/CE**.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATADA: **INNOVATING SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Rua Monsenhor Lima, 32, 1º Andar, Sala 01B, Salesianos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.050-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.127.229/0001-00, por sua sócia administradora a Sra. Zelides Vieira da Silva, portador do CPF nº 348.XXX.XXX-00.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 01 (um) mês a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: ZELIDES VIEIRA DA SILVA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE.

CRATO - CE, 07 de agosto de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Crato - CE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO**, torna público o extrato do terceiro aditivo ao Contrato N.º **0506.01/2023**, decorrente do **TOMADA DE PREÇOS N.º 1205.01/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA EM PROTEÇÃO DE DADOS, VISANDO À ADEQUAÇÃO DAS POLÍTICAS RELATIVAS À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD), NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRATO/CE.**

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE CRATO - CE.

CONTRATADA: **MARCOS ROCHEL ALMEIDA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, com sede na cidade de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará à Rua Raimundo Machado da Silva, N.º 40, Bairro Triângulo, CEP: 63.041-187, inscrita no CNPJ/MF n.º 50.322.912/0001-58, representada pelo seu sócio o Sr. Marcos Rochel Lima de Almeida, inscrito no CPF/MF n.º 609.973.293-43.

PRAZO DE DURAÇÃO: O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido. O prazo contratual anteriormente pactuado será prorrogado pelo período de 30 (trinta) dias a partir da data de sua assinatura.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ASSINA PELA CONTRATADA: MARCOS ROCHEL LIMA DE ALMEIDA.

ASSINA PELA CONTRATANTE: ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE.

CRATO - CE, 05 de agosto de 2025.

ÉRICO MATHEUS BRITO DUARTE
Presidente da Câmara Municipal de Crato - CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SMPG**PORTARIA 42/2025 – SMPG****Crato, 15 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **EVELYN KAREN CARVALHO ARAUJO**.

O Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **EVELYN KAREN CARVALHO ARAUJO**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **50954**, portador(a) do CPF: **054.002.933-52**, a contar do dia **02/09/2025 a 16/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 15 de Setembro de 2025

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA**Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão****Portaria nº 158/2025-GP**

PORTARIA 43/2025 – SMPG**Crato, 15 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE BONIFACIO SALVADOR**.

O Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOSE BONIFACIO SALVADOR**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **3309**, portador(a) do CPF: **704.546.124-00**, a contar do dia **04/09/2025 a 02/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 15 de Setembro de 2025

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA**Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão****Portaria nº 158/2025-GP**

PORTARIA 44/2025 – SMPG**Crato, 15 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**.

O Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ALESSANDRA ARAUJO LIMA BARROS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1915**, portador(a) do CPF: **349.138.403-63**, a contar do dia **03/09/2025 a 30/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 15 de Setembro de 2025

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA**Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão****Portaria nº 158/2025-GP**

PORTARIA 45/2025 – SMPG**Crato, 15 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANTONIO FABIO ALVES FEITOSA**.

O Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANTONIO FABIO ALVES FEITOSA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **50807**, portador(a) do CPF: **068.172.723-35**, a contar do dia **15/08/2025 a 24/08/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 15 de Setembro de 2025

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA**Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão****Portaria nº 158/2025-GP**

PORTARIA 46/2025 – SMPG**Crato, 15 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**.

O Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **35257**, portador(a) do CPF: **701.143.233-72**, a contar do dia **04/09/2025 a 02/11/2025**. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 15 de Setembro de 2025

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA**Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão****Portaria nº 158/2025-GP**

PORTARIA 47/2025 – SMPG**Crato, 15 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ANTONIO FABIO CESARIO DOS SANTOS**.

O Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ANTONIO FABIO CESARIO DOS SANTOS**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **26190**, portador(a) do CPF: **519.554.313-53**, a contar do dia **02/09/2025 a 30/11/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 15 de Setembro de 2025

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA**Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão****Portaria nº 158/2025-GP**

PORTARIA 48/2025 – SMPG**Crato, 15 de Setembro de 2025**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **ADRIANA CRISTINA MATEUS DA SILVA**.

O Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **ADRIANA CRISTINA MATEUS DA SILVA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **23570**, portador(a) do CPF: **655.236.443-15**, a contar do dia **08/09/2025 a 07/10/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 15 de Setembro de 2025

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA**Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão****Portaria nº 158/2025-GP**

PORTARIA 49/2025 – SMPG**Crato, 15 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a **CONCESSÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **JOSE ALFREDO ALENCAR LACERDA**.

O Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **JOSE ALFREDO ALENCAR LACERDA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **3396**, portador(a) do CPF: **663.615.593-00**, a contar do dia **27/08/2025 a 02/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 15 de Setembro de 2025

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA**Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão****Portaria nº 158/2025-GP**

PORTARIA 50/2025 – SMPG**Crato, 15 de Setembro de 2025.**

Dispõe sobre a **PRORROGAÇÃO** do Benefício de Auxílio Doença à(ao) servidor(a) **MARIA DASDORES DE SOUSA**.

O Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei Municipal nº 3.721, de 22 de dezembro de 2020, e no art. 17, inciso IV, da Lei Municipal nº 4.247, de 26 de dezembro de 2024, e no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º da Portaria nº 372/2025-GP, resolve:

Art. 1º - PRORROGAR o benefício de Auxílio-doença ao(à) servidor(a) **MARIA DASDORES DE SOUSA**, servidor(a) efetivo(a) de matrícula nº **1485**, portador(a) do CPF: **559.986.903-20**, a contar do dia **08/09/2025 a 19/09/2025**.

Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. 15 de Setembro de 2025

ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA

Secretário Municipal Interino de Planejamento e Gestão

Portaria nº 158/2025-GP

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CRATO JOVEM/ EDITAL Nº 002/2025.

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 3.963/2022, de 09 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **I CONVOCAÇÃO**, conforme relação abaixo, dos aprovados no PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM - EDITAL Nº 002/2025, de 07 de março de 2025; os convocados deverão se apresentar no dia 19 de setembro de 2025, conforme cronograma, abaixo:

1. Dos convocados:

PSICOLOGIA

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1.	PSS-1275333	MARIA DAS DORES MARCIANO MONTEIRO	9,83

SERVIÇO SOCIAL

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1.	PSS-2678607	JOSE ROBSON DOS SANTOS NASCIMENTO	9,90
2.	PSS-2323864	MARIA PAULINA LIMA DE OLIVEIRA	9,50
3.	PSS-8828044	CICERO CLAUDIO LIMA	9,00

- 1.1. Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar a documentação disposta no item 2, no dia 19 de setembro de 2025, das 09h às 12h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, na Prefeitura Municipal do Crato.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

2.1.1. Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar “Termo de Compromisso de Estágio” com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- a) 01 (uma) foto 3x4;
- b) Cópias autenticadas da cédula de identidade e do CPF (poderá ser apresentado Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- c) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio desta Prefeitura;
- d) Declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso e que conste o semestre cursado e carga horária cursada;
 - e) Histórico Escolar contendo Índice de Rendimento Acadêmico ou média global;
 - f) Documento de identificação RG/CNH ou similar;
 - g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
 - h) PIS/NIT;
 - i) CTPS;
 - j) Certidão de Alistamento Militar ou Reservista, para candidato do sexo masculino;
 - k) Comprovante de endereço.

Crato-CE, 15 de setembro de 2025.

Robério Alves Nogueira
Secretário de Municipal Interino de Planejamento e Gestão.

II EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA A SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO – CRATO JOVEM/ EDITAL N° 003/2025.

O **MUNICÍPIO DO CRATO**, Estado do Ceará, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Municipal nº 3.963/2022, de 09 de dezembro de 2022, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados, a **I CONVOCAÇÃO, conforme relação abaixo**, dos aprovados no PROCESSO SELETIVO – PROGRAMA DE BOLSA ESTÁGIO/CRATO JOVEM - EDITAL N° 003/2025, de 17 de julho de 2025; os convocados deverão se apresentar no dia 19 de setembro de 2025, conforme cronograma, abaixo:

2. Dos convocados:

DIREITO

ORDEM	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
1.	PSS-4335886	VITOR LOHAN FELIX AVELINO	9,43
2.	PSS-4084196	BRUNA ISABELLE DUARTE LINO	9,40
3.	PSS-6719308	JOSÉ EDUARDO VELOSO PEREIRA	9,40

- 1.2. Os candidatos relacionados no presente Edital deverão **entregar a documentação disposta no item 2, no dia 19 de setembro de 2025, das 09h às 16h, na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão**, Palácio Alexandre Arraes – Largo Júlio Saraiva, S/N, Centro, Crato/CE, na Prefeitura Municipal do Crato.

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Deverão ser entregues cópias dos seguintes documentos:

2.1.2. Serão exigidos do candidato convocado, além de firmar “Termo de Compromisso de Estágio” com interveniência obrigatória da Instituição de Ensino, no ato de sua apresentação, os seguintes documentos:

- l) 01 (uma) foto 3x4;
- m) Cópias autenticadas da cédula de identidade e do CPF (poderá ser apresentado Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil);
- n) Declaração de que não desempenha qualquer atividade de estágio em órgão de natureza pública ou privada em concomitância total ou parcial com o estágio desta Prefeitura;
- o) Declaração fornecida pela Instituição de Ensino de que está frequentando regularmente o curso e que conste o semestre cursado e carga horária cursada;
- p) Histórico Escolar contendo Índice de Rendimento Acadêmico ou média global;
- q) Documento de identificação RG/CNH ou similar;
- r) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- s) PIS/NIT;
- t) CTPS;
- u) Certidão de Alistamento Militar ou Reservista, para candidato do sexo masculino;
- v) Comprovante de endereço.

Crato-CE, 15 de setembro de 2025.

Robério Alves Nogueira

Secretário de Municipal Interino de Planejamento e Gestão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS - SMDRRH**PORTARIA Nº 035/2025 – SMDRRH
CRATO/CE, 15 DE SETEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos arts. 7 e 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, bem como do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores públicos municipais LEONARDO LENIN MARQUES DE BRITO, matrícula n. 54418, ocupante do cargo de Coordenador de Agronegócio e FRANCINALDO DE OLIVEIRA DIAS, matrícula n. 24190, ocupante de cargo de topógrafo, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, para exercerem a função de **FISCAL DE CONTRATO**, titular e substituto respectivamente, no contrato referente CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA O PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DO MERCADO PÚBLICO – WALTER PEIXOTO – CRATO/CE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E RECURSOS HÍDRICOS.

Art. 2º. Cabe ao Fiscal de Contrato exercer as funções que lhe são correlatas, conforme o Anexo VI do Decreto nº 1602001/2023, de 16 de fevereiro de 2023.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos, em 15 de setembro de 2025.

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 005/2025

Ao Senhor

WALLIS BERNARDO DO CARMO

Representante da empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA.

CNPJ nº 47.569.707/0001-87

Rua Treze de Maio, 65, Tabuleiro, Iguatu – CE.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 2025.02.13.1, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município do Crato e a empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS WB LTDA, tendo como o objeto “seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atender as necessidades das diversas secretarias do Município de Crato/CE”;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu uma Ordem de Compras com o nº 2025.7.18-2, em 18 de julho de 2025 e não realizou a entrega dos materiais;

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria do CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS da entrega do material, descrito no Contrato nº 2025.02.13.1 e na Ordem de Compras nº 2025.7.18-2, sob pena de abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Segue, em anexo, a Ordem de Compras citada na presente Notificação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que o não cumprimento da presente notificação ensejará abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Crato - CE, 15 de setembro de 2025

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Portaria Nº 14/2025 – GP

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 006/2025

Ao Senhor

JOSE AIRTON SOUSA PINTO

Representante da empresa JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA.

CNPJ nº 48.777.092/0001-47

Rua Paracatu, 200, Parque Potira, Caucaia – CE.

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 2025.02.17.9, celebrado entre a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos do Município do Crato e a empresa JOSÉ AIRTON SOUSA PINTO LTDA, tendo como o objeto “seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de consumo, para atender as necessidades das diversas unidades administrativas (secretarias) da prefeitura municipal de Crato/CE”;

CONSIDERANDO que a empresa recebeu uma Ordem de Compra com o nº 2025.6.10-1, em 10 de junho de 2025 e não realizou a entrega dos materiais;

Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria do CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS da entrega do material, descrito no Contrato nº 2025.02.17.9 e na Ordem de Compra nº 2025.6.10-1, sob pena de abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Segue, em anexo, as Ordem de Compra citada na presente Notificação.

Desta forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que o não cumprimento da presente notificação ensejará abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Crato - CE, 15 de setembro de 2025

ANTONIA JULLIANA SARAFIM BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos
Portaria Nº 14/2025 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME**ERRATA: PORTARIA Nº 29/2025**

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 28/2025** – GP, de 04 de setembro de 2025, publicada na edição nº 5795, fls. 15, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 29/2025
CRATO - CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Cerimônia de Premiação Escola Nota 10 que acontecerá no dia 15 de setembro de 2025, às 8h no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE

NOME	LUCIANA CORREIA SILVA	DESTINO	FORTALEZA
CPF	421.494.443-72	PERÍODO	15 DE SETEMBRO
CARGO	PROFESSORA	QUANTIDADE	UMA
SIMBOLOGIA	SERVIDORES EFETIVOS DE NÍVEL SUPERIOR	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 330,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 330,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar à servidora acima qualificada, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 04 de setembro de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 16/2025 – GP

ERRATA: PORTARIA Nº 32/2025

A presente errata se presta a corrigir a **PORTARIA Nº 32/2025** – GP, de 04 de setembro de 2025, publicada na edição nº 5795, fls. 18, do Diário Oficial do Município do Crato – D.O.M, passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA Nº 32/2025
CRATO - CE, 04 DE SETEMBRO DE 2025

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

A Secretária de Educação do Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 0205001/2022 – GP, e o Decreto nº 47/2025-GP.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Cerimônia de Premiação Escola Nota 10 que acontecerá no dia 15 de setembro de 2025, às 8h no Centro de Eventos do Ceará, situado na Av. Washington Soares, 999 - Edson Queiroz, Fortaleza - CE

NOME	CICERA FAÊNIA FEITOSA LACERDA	DESTINO	FORTALEZA
CPF	026.642.623-94	PERÍODO	15 DE SETEMBRO
CARGO	PROFESSORA	QUANTIDADE	UMA
SIMBOLOGIA	OUTROS SERVIDORES	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	R\$ 195,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar à servidora acima qualificada, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra e vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Educação, em 04 de setembro de 2025.

Neyla Cyrce Brito Falcão Cavalcanti
Secretária Municipal de Educação
PORTARIA Nº 16/2025 – GP